

ASSESSORIA JURÍDICA
e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 10

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS P13.”

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para o fornecimento de gás P13, por empresa de reconhecida capacidade e por valores compatíveis com os praticados por estabelecimentos comerciais congêneres em atividade no município a se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 23 de abril de 2024.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AZP42-F224Q-PK6DW-AZAEJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Cláudio Lettnin Haertel (CPF 484.939.530-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AZP42-F224Q-PK6DW-AZAEJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>